CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 06 de Agosto de 2002
PROTOCOLISTA

REQUERIMENTO Nº 014/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 07 de Agosto de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OK

MARCOS ADRIANO RAUTA (sem partido), na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com fundamento no **artigo 168, III, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis,** vem, respeitosamente, à emérita presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja encaminhado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, **a fim de informar o total da dívida pendente do Município, empenhadas ou não, com fornecedores e prestadores de serviços até a data de atendimento deste pedido, constando a relação nominal dos credores, com a discriminação dos respectivos valores.**

Além disso, Requer seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal providência no sentido de **comunicar a este Legislativo se existem débitos relativos a rescisões de servidores exonerados, desta ou de outras Administrações, constando os dados necessários, bem como para informar o montante da atual divida junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e, ainda, se há algum repasse atrasado quanto a contribuições sindicais e no que concerne àquelas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência de Santa Leopoldina, incluindo a cota patronal.**

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem supedâneo no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, que define os parâmetros da função fiscalizadora da Câmara Municipal de Vereadores. E, como é corrente, essa importante atividade não está adstrita ao julgamento das contas do Executivo, eis que a Lei assegura ao Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em ___ de ___
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

Municipal vários mecanismos para o pleno exercício do controle externo estatuído na Carta Magna, dentre os quais, inclui-se o pedido de informações ao Prefeito.

Por outro lado, independente de qualquer aspecto político, é preciso que tenhamos a real dimensão do endividamento no Município, sobretudo em nome do Princípio da Transparência e, também, para acompanharmos o cumprimento dos limites impostos pelas regras de gestão fiscal e disposições da Constituição Federal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 06 de agosto de 2002.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – S/Partido
Autor do Requerimento